

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENCÃO BÁSICA E OUTROS.

#### **PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014 PROCESSO nº 178/2014 DATA DA REALIZAÇÃO: 13/01/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001–11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 178/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia 13/01/2015 às 09:00 horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.321, de 11 de fevereiro de 2014.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- **1.1 -** Caso o ramo de atividade não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>inclusive poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços</u>, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo VI declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **1.2** A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- **2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

# IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 095/2014

Processo nº 178/2014

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 095/2014

Processo nº 178/2014



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- **b**) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2 O sistema utilizado para realização do procedimento licitatório exige cadastro prévio de fornecedores para lançamento de proposta, com o objetivo de agilizar e dar praticidade ao procedimento. Nestas condições, ao acessar o edital e suas informações, a Prefeitura Municipal de Orlândia, solicita que a licitante:
- a) Realize os procedimentos apresentados no arquivo "Orientações" (disponível para download), o qual conterá as informações necessárias para a realização do preenchimento do arquivo de Autocotação (\*.COT), estes links estarão disponíveis juntamente com o link do presente Edital no site da Prefeitura Municipal de Orlândia. O programa "completo\_auto cotação2002" estará disponível no site da prefeitura no seguinte endereço: http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/servicos/links-uteis. Quaisquer dúvidas entre em contato com o Setor de Licitações, através do telefone (16) 3820-8058 ou pelo e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **b**) após preenchimento da proposta no arquivo \*.COT (conforme orientações que estão no site da Prefeitura), o arquivo deverá ser salvo em mídia de CD gravável e a mesma deverá ser apresentada juntamente com a Proposta, no envelope nº 1.
- c) A não apresentação da proposta através do CD não possui caráter desclassificatório, sendo indispensável a apresentação da proposta impressa, mesmo em caso de apresentação do CD, com todas as informações exigidas no subitem 1, item V deste Edital, em caso de mal funcionamento das mídias.
- 3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- **4** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 5 O julgamento do presente certame será por menor preço unitário para cada item/produto descrito na Planilha contida no **ANEXO I** deste edital.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- **d**) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### 1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d**) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</u>.
- **g**) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g1**) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g2**) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por





**Estado de São Paulo**PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

#### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a**) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlândia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste edital.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.



Estado de São Paulo

- **2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **b**) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1°, alíneas "a" e "b").
- **3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **3.2** A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.
- **3.3** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b**) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Estado de São Paulo

- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **8.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **8.1.1** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- **8.2** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- **8.3** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **9** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- **10** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Estado de São Paulo

- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou
- **b**) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **12.3** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **12.3.1** Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **12.3.2** A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **2 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3 -** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# <u>IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- 1 As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata.
- 2 A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.
- **2.1** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- **2.2** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **4** As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **anexo I**.
- **5** No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.
- 7 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.
- 2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b**) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da data da apresentação da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura** no órgão competente da Administração Pública Municipal.
- **2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- **3 -** O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela CONTRATADA e informada previamente.
- 4 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

#### XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **2.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.
- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.





Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **3.2 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e divulgação no endereço eletrônico <a href="www.orlandia.sp.gov.br">www.orlandia.sp.gov.br</a>.
- **3.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.
- **4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **5** A ata de registro de preços vigerá por até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

#### XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**1 -** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 3.3.90.30.00.00 do orçamento previsto para 2015, suplementada se necessário.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **3 -** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **4-** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br .
- **5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **6 -** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **6.1 -** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **6.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **8** Integram o presente edital:

Anexo I — planilha descritiva dos produtos;

*Anexo II – modelo de proposta de preços;* 

*Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;* 

*Anexo IV* – minuta de credenciamento;

*Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.* 

*Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;* 

*Anexo VII – minuta da ata de registro de preços* 



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

**9 -** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlândia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, 18 de dezembro 2014.

#### WAGNER DE JESUS LEMES

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO					
1	20.000	CPOS	ACICLOVIR 200MG C/ 1CPOS					
2	500	ТВ	CICLOVIR CREME 10G					
3	400.000	CPOS	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG 1 CPOS					
4	60.000	CPOS	ÁCIDO FOLICO 5MG C/1CPOS					
5	50.000	CPOS	ACIDO VALPROICO 250 MG 1CPOS					
6	5.000	CPOS	ACIDO VALPROICO 500 MG 1CPOS					
7	600	FRS	ACIDO VALPROICO 50MG/ML					
8	3.000	AMP	AGUA DESTILADA C/ 5ML					
9	3.000	AMP	AGUA DESTILADA C/10ML					
10	6.000	CPOS	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 1CPOS					
11	20.000	CPOS	ALOPURINOL 100 MG C/ 1CPOS					
12	40.000	CPOS	ALOPURINOL 300 MG C/ 1CPOS					
13	60.000	CPOS	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG 1CPOS					
14	80.000	CPOS	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG 1CPOS					
15	50.000	CPS	AMOXICILINA 500MG C/1CPS					
16	1.500	FRS	AMOXICILINA 50MG/ML C/150ML					
17	8.000	CPS	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG					
18	500	FRS	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO 12,5MG/ 5ML C/100ML					
19	180.000	CPOS	ANLODIPINO BESILATO 5MG C/ 1CPOS					
20	12.000	CPOS	ATENOLOL 100 MG C/1 CPOS					
21	150.000	CPOS	ATENOLOL 50 MG C/1 CPOS					
22	20.000	CPOS	AZITROMICINA 500 MG C/1 CPOS					
23	600	FRS	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML C /15ML					
24	1.000	FRS	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI					
25	1.000	AMP	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3,975MG C/ 1ML					
26	40.000	CPOS	BIPERIDENO 2MG C/1CPOS					
27	100	FRS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML C/20ML					



28	500	FRS	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL( equivalente a 32mcg de budesonida base) 120 DOSES
29	200.000	CPOS	CARBAMAZEPINA 200MG C/1CPOS
30	1.200	FRS	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL C/ 100 ML
31	30.000	CPOS	CARBONATO DE CALCIO 1250MG( equivalente a 500mg de Calcio)
32	80.000	CPOS	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG, VITAMINA D 400 U.I
33	15.000	CPOS	CARBONATO DE LITIO 300MG C/1 CPOS
34	180.000	CPOS	CARVEDILOL 6,25MG C/1CPOS
35	100.000	CPOS	CARVEDILOL 12,50MG C/1CPOS
36	50.000	CPOS	CARVEDILOL 25MG C/1CPOS
37	50.000	CPS	CEFALEXINA 500MG C/1CPOS
38	200	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML C/100ML
39	2.000	AMP	CEFTRIAXONA DISSODICA 500MG I.M. C/ DILUENTE
40	4.000	AMP	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G I.M C/ DILUENTE
41	200	AMP	CIANOCOBALAMIDA 1000MCG/ML
42	50.000	CPOS	CIPROFLOXACINO 500MG C/1CPOS
43	5.000	CPOS	CLARITROMICINA 500MG C/1CPOS
44	5.000	CPOS	CLINDAMICINA 300MG C/1CPOS
45	60.000	CPOS	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG C/1 CPOS
46	1.000	FRS	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS
47	1.200	FRS	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUSÃO NASAL, CLORETO BENZALCONICO 0,1MG/ML C/ 30 ML
48	50	FRS	CLORPROMAZINA 40MG/ML C/ 20ML
49	6.000	CPOS	CLORPROMAZINA 25MG C/1CPOS
50	6.000	CPOS	CLORPROMAZINA 100MG C/1CPOS
51	600	AMP	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/2,5ML
52	5.000	ТВ	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/10G
53	70.000	CPOS	DIAZEPAM 10MG C/1CPOS
54	20.000	CPOS	DIGOXINA 0,25MG 1CPOS
55	1.200	AMP	DIPIRONA SODICA 500MG C/2ML
56	20.000	FRS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML C/10ML



57         24.000         CPOS         DOXAZOSINA, MESILATO 2MG           58         400.000         CPOS         ENALAPRIL MALEATO 20 MG C/1 CPOS           59         12.000         CPOS         ESPIRONOLACTONA 100 MG C1 CPOS           60         100.000         CPOS         ESPIRONOLACTONA 25 MG C/1 CPOS           61         10.000         CPOS         ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG C/1 CPOS           62         20.000         CPOS         FENITOINA 100MG C/1 CPOS           63         1.200         FRS         FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML           64         40.000         CPOS         FENOBARBITAL 100MG C/1 CPOS           65         12.000         CPOS         FILOCONAZOL 150 MG C/1 CPOS           66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1 CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1 CPOS           70         300.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10								
59         12.000         CPOS         ESPIRONOLACTONA 100 MG C1 CPOS           60         100.000         CPOS         ESPIRONOLACTONA 25 MG C/1CPOS           61         10.000         CPOS         ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG C/1CPOS           62         20.000         CPOS         FENITOINA 100MG C/1CPOS           63         1.200         FRS         FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML           64         40.000         CPOS         FENOBARBITAL 100MG C/1CPOS           65         12.000         CPOS         FINASTERIDA 5MG CPOS           66         6.000         CPOS         FILUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	57	24.000	CPOS	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG				
60         100.000         CPOS         ESPIRONOLACTONA 25 MG C/1CPOS           61         10.000         CPOS         ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG C/1CPOS           62         20.000         CPOS         FENITOINA 100MG C/1CPOS           63         1.200         FRS         FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML           64         40.000         CPOS         FENOBARBITAL 100MG C/1CPOS           65         12.000         CPOS         FINASTERIDA 5MG CPOS           66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML	58	400.000	CPOS	ENALAPRIL MALEATO 20 MG C/1 CPOS				
61         10.000         CPOS         ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG C/1CPOS           62         20.000         CPOS         FENITOINA 100MG C/1CPOS           63         1.200         FRS         FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML           64         40.000         CPOS         FENOBARBITAL 100MG C/1CPOS           65         12.000         CPOS         FINASTERIDA 5MG CPOS           66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS	59	12.000	CPOS	SPIRONOLACTONA 100 MG C1 CPOS				
62         20.000         CPOS         FENITOINA 100MG C/1CPOS           63         1.200         FRS         FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML           64         40.000         CPOS         FENOBARBITAL 100MG C/1CPOS           65         12.000         CPOS         FINASTERIDA 5MG CPOS           66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS	60	100.000	CPOS	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 1CPOS				
63         1.200         FRS         FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML           64         40.000         CPOS         FENOBARBITAL 100MG C/1CPOS           65         12.000         CPOS         FINASTERIDA 5MG CPOS           66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/	61	10.000	CPOS	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG C/1CPOS				
64         40.000         CPOS         FENOBARBITAL 100MG C/1CPOS           65         12.000         CPOS         FINASTERIDA 5MG CPOS           66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO	62	20.000	CPOS	FENITOINA 100MG C/1CPOS				
65         12.000         CPOS         FINASTERIDA 5MG CPOS           66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG	63	1.200	FRS	FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML				
66         6.000         CPOS         FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS           67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           82         1.000         CPOS         LEVODOPA 100MG/	64	40.000	CPOS	FENOBARBITAL 100MG C/1CPOS				
67         80.000         CPOS         FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS           68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           82         1.000         CPOS         LEVODOPA 100MG/ BE	65	12.000	CPOS	FINASTERIDA 5MG CPOS				
68         200         AMP         FUROSEMIDA 10MG/ML           69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA	66	6.000	CPOS	FLUCONAZOL 150 MG C/1CPOS				
69         60.000         CPOS         FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS           70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS	67	80.000	CPOS	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CPOS				
70         300.000         CPOS         GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS           71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPOS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	68	200	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML				
71         90.000         CPOS         GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS           72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	69	60.000	CPOS	FUROSEMIDA 40MG C/1CPOS				
72         200         FRS         GLICOSE 50% C/10ML           73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPOS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1 CPOS	70	300.000	CPOS	GLIBENCLAMIDA 5MG C/1CPOS				
73         6.000         CPOS         HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS           74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	71	90.000	CPOS	GLICAZIDA 30 MG C1 CPOS				
74         50         AMP         HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL           75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	72	200	FRS	GLICOSE 50% C/10ML				
75         2.000         AMP         HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML           76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPOS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	73	6.000	CPOS	HALOPERIDOL 1MG C/1CPOS				
76         150.000         CPOS         HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS           77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	74	50	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL				
77         1.200         FRS         HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO           78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	75	2.000	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI / 0,25ML				
78         60.000         CPOS         IBUPROFENO 200 MG 1CPOS           79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	76	150.000	CPOS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/1CPOS				
79         2.000         FRS         IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML           80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	77	1.200	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO				
80         6.000         CPOS         ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG           81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	78	60.000	CPOS	IBUPROFENO 200 MG 1CPOS				
81         10.000         CPOS         ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS           82         1.000         CPOS         IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS           83         9.000         CPS         LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS           84         30.000         CPOS         LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS           85         2.000         CPOS         LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	79	2.000	FRS	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML				
821.000CPOSIVERMECTINA 6MG C/1 CPOS839.000CPSLEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS8430.000CPOSLEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS852.000CPOSLEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	80	6.000	CPOS	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG				
83 9.000 CPS LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS 84 30.000 CPOS LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS 85 2.000 CPOS LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	81	10.000	CPOS	ITRACONAZOL 100MG C/ 1 CPS				
84 30.000 CPOS LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS 85 2.000 CPOS LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	82	1.000	CPOS	IVERMECTINA 6MG C/1 CPOS				
85 2.000 CPOS LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS	83	9.000	CPS	LEVODOPA 100MG/ BENSERAZIDA 25MG C/1 CPS HBS				
	84	30.000	CPOS	LEVODOPA 200MG/ BENSERAZIDA 50MG C/1 CPOS				
86 90.000 CPOS LEVOTIROXINA 100 MCG C/1CPOS	85	2.000	CPOS	LEVODOPA 250MG/ CARBIDOPA 25MG C/1CPOS				
	86	90.000	CPOS	LEVOTIROXINA 100 MCG C/1CPOS				



87	90.000	CPOS	LEVOTIROXINA 25 MCG C/1CPOS
88	90.000	CPOS	LEVOTIROXINA 50 MCG C/1CPOS
89	300	FRS	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML
90	200	TB	LIDOCAINA 2% GEL 30G
91	1.200	FRS	LORATADINA 1 MG/ML C/100ML
92	70.000	CPOS	LORATADINA 10 MG C/ 1CPOS
93	500.000	CPOS	LOSARTAN POTASSICO 50MG C/ 1CPOS
94	2.000	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML C/100ML
95	60.000	CPOS	METFORMINA 500 MG C/ 1CPOS
96	500.000	CPOS	METFORMINA 850 MG C/ 1CPOS
97	200	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML C 2 ML
98	500	TB	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL
99	20.000	CPOS	METRONIDAZOL 250MG C/1CPOS
100	200	TB	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME 80G
101	200	FRS	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL
102	6.000	CPOS	NITROFURANTOINA 100MG C/1CPOS
103	3.500	CPOS	NORESTITERONA 0,35MG C/1CPOS
104	12.000	CPS	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG 1CPS
105	500	FRS	OLEO MINERAL DE USO INTERNO C/100ML
106	300.000	CPOS	OMEPRAZOL 20 MG C/ 1CPOS
107	600.000	CPOS	PARACETAMOL 500 MG C/1CPOS
108	300	FRS	PERMETRINA 5% LOCAO 60ML
109	800	FRS	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML C/100ML
110	60.000	CPOS	PREDNISONA 20 MG C/1CPOS
111	60.000	CPOS	PREDNISONA 5 MG C/1CPOS
112	50.000	CPOS	PROMETAZINA 25MG C/1CPOS
113	200	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML C/2ML
114	50.000	CPOS	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG
115	50.000	CPOS	RANITIDINA 150MG C/1CPOS



116	200	AMP	RANITIDINA 25MG/ML C/2ML
117	500	FRS	RANITIDINA 15MG/ML C/100ML
118	1.000	FRS	SALBUTAMOL, SULFATO, 100 MCG/DOSE AEROSOL
119	300.000	CPOS	SINVASTATINA 20 MG C/1CPOS
120	300.000	CPOS	SINVASTATINA 40 MG C/ 1CPOS
121	400	AMP	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL IM. E I.V
122	300	FRS	SULFADIAZINA DE PRATA À 1 % CREME 400 GRS
123	90.000	CPOS	SULFATO FERROSO 40MG C/1CPOS
124	120.000	CPOS	THIAMINA 300 MG C/1CPOS
125	10	FRS	TROPICAMIDA 1% C/5ML
126	30.000	CPOS	VARFARINA SODICA 5MG C/ 1CPOS
127	7.000	CPOS	VERAPAMIL,CLORIDRATO 80 MG C/1 CPOS
128	60.000	CPOS	VITAMINA E SAIS MINERAIS C/ 1 CPOS
129	400	FRS	POLIVITAMINICO GOTAS C/ 30ML (A, B, B2, C, D3)
130	2.000	ТВ	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G



#### Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dende Ende CEP CNP Cont efetu	ta Corrent lar os paga rvação: A nexistem fo ETO: RE	Tax: E-nate, Bancamentos apresentos que		nta Corren oposta será icipação do	te considerada o licitante neste	como indicaço certame.	ão bastante de		
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	N° DO REGISTRO NO M.S	VLR UN (R\$)	IT VLR TOTAL (R\$)		
1									
2									
3									
4									
VALOI	VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Decla mem Decla incor	aro, sob as orial descraro que or ridos na d	penas d itivo. s preços ata da a	(mínimo 60 dias la lei, que o obje s acima indicad presentação desi	to ofertado os contem a proposta	atende todas a plam todos os incluindo, entr	custos diret	os e indiretos		
Assir Nom	natura do re	epresent sentante	legal:	Orlândia	a, em de _		de 2014.		
KU (	io represen	iame: _							



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014

**PROCESSO n° 178/2014** 

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento e CNPJ/MF sob o n°, com sede naart. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, declara para os devidos fins plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e edital em epígrafe.	de direito que cumpre
Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.	
Data,	
Nome do licitante e representante legal	

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014

**PROCESSO** n° 178/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
Data,
Nome do licitante e representante legal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

#### "DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

(nome / razão social), inscrita no CNPA
n°, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
n°, <b>DECLARA</b> , para fins do
disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N
095/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar n°. 123 / 06.
, de de 2014
(assinatura do representante legal)

(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

**Obs**. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### <u>ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA</u> LICITAR

Eu			representante legal da jurídica), CNPJ nº
. DECLARO, so		-	cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habili		-	<u> </u>
PRESENCIAL N.º 095/2014, rea	, .		
fato impeditivo de contratar com a	Administração Públi	ca Municipal,	conforme previstos na
legislação de regência.			
	Orlândia, SP.	de	de 2014.
Assinatura do representante legal	<del></del>		
Nome do representante:			
RG do representante:			



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 095/2014.

Aos dias do mês de	do ano de dois mil e quatorze, na sede
	Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de
	ante designado meramente MUNICÍPIO DE
	o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E
	ntado pelo SENHOR WALDEMAR GRANER
	ila de identidade RG nº 13.069.166 SSP/SP,
	18, residente e domiciliado no município de
	unicipal da Saúde, no uso das atribuições a ele
	de 03 de setembro de 2013, em conformidade
	devidamente homologado, resolve, nos termos
	2, <b>REGISTRAR OS PREÇOS</b> para eventual
	cesso licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos
foram adjudicados na licitação, doravar	nte designados FORNECEDOR(ES), em
conformidade com o Pregão e com as cláusulas	s e condições que se seguem.
FORMEGEROR/EGV	
FORNECEDOR(ES):	0 D '
, com sede na _	, n° – Bairro
CNDL :: 9	/SP, CEP, inscrita no
CIVI J II, ilesta at	o representada por seu representante legal, Sr.
, portador da Carteira de Identidade	n.°, e do CPF n.°
, portador da Carteira de Identidade	n.°, e do CPF n.°
, portador da Carteira de Identidade	n.º, e do CPF n.º
	n.°, e do CPF n.°
, portador da Carteira de Identidade  CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	n.º, e do CPF n.º
, portador da Carteira de Identidade  CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	n.º, e do CPF n.º  tem como objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS</u>

- **2.1** Sempre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.
- **2.2** O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.





Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO</u>

- **3.1** O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da entrada da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura.**
- **3.2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções; nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- **3.3** O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela **CONTRATADA** e informada previamente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR: 1º) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE; 2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3º) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia; 4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- **4.2** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- **5.1** O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- **b)** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



6.1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

#### Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

produ	itos enti	regues.				-					•	
		fiscalização lades contratu	*		hipótese	e, exim	irá a	C	ONTR	ATAI	)A	das
6.3	Fica	determinad			etaria l de							
ident	idade	RG n.º	para q	ue se cur	, npra a fur	inscrito ição de g						n.º

contrato estará a cargo da **Secretaria de Saúde** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os

Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.

### <u>CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- **8.1** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **8.1.1** O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **8.1.2** O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;
- **8.1.3** O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;
- **8.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.



Estado de São Paulo

- **8.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **8.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **8.3** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- **8.4** Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 095/2014** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.
- **8.5** Fica eleito o foro do Município de Orlândia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

decorrentes do presen	ite ajuste.	
	Orlândia, SP, de	de 2014.
_	WALDEMAR GRANER FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Município de Orlândia	_
	contratada	
ΓESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome: RG:	Nome: RG:	
CPF:	CPF:	



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA	
CONTRATADA:		
cientes do seu encar instrução e julgament atos da tramitação pr nosso interesse, para interpor recursos e o Outrossim, declaram vierem a ser tomado Estado, Caderno do conformidade com o	ntratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificade minhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para finto, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todo rocessual, a te o julgamento final e sua publicação e, se for o caso nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de de mais que couber. Tos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões relativo ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficio Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de de então, a contagem dos prazos processuais.	ns de los os e e de efesa, s que al do
	Orlândia, SP, de de 2	2014.
_		
	WALDEMAR GRANER FILHO	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Município de Orlândia	

contratada